



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.464 , DE 25 DE JANEIRO DE 1994

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 30.000.000,00 e dá providências =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, junto ao Departamento de Contabilidade Municipal, de um Crédito Especial no valor de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros reais), para atender às despesas de término de construção do armazém / comunitário, por meio de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, sendo assim classificado :

02. Poder Executivo

02.08. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.18.112.4110 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com recursos provenientes dos repasses financeiros da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e excesso de arrecadação previsto para o I.C.M.S. do corrente exercício.

Artigo 3º - Nos termos do que dispõe a Constituição Federal em seu Artigo 167, Inciso I e § 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as despesas decorrentes do presente projeto na Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como de incluí-las no Plano Plurianual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 25 de Janeiro de 1994.


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal